

9
17

Reunião Ordinária de 19 de dezembro de 2022

Elaborada para cumprimento do disposto no n.º 1, 2 e 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro

Ata n.º 28

----- Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2022, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- **PRESENCAS:** -----

----- **Presidência da reunião:**-----

----- Pedro Daniel Machado Gomes;-----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro - Vereador em regime de não permanência

----- Manuel António da Mota Nunes - Vereador em regime de permanência;-----

----- Maria do Céu Vieira Rocha, Vereadora em regime de permanência. -----

----- Carlos Manuel Soares Nunes, Vereador em regime de não permanência. -----

----- Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Vereador em regime de permanência. -----

----- António Augusto dos Reis Silva, Vereador em regime de permanência. -----

----- **Secretária:** Armanda Paula de Meireles Ferreira, Coordenadora Técnica, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

----- **HORA DE ABERTURA:**-----

----- Eram quinze horas quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião.-----

----- Não foi aprovada a ata de 09/12/2022 no que diz respeito às intervenções porque os membros do Executivo não tiveram oportunidade de as ler, uma vez que não foi disponibilizada atempadamente, ficando sujeita a aprovação na próxima reunião.-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Intervenção dos Membros do Executivo:**-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou a seguinte questão:-----

"Gostava de saber se a Câmara Municipal tem conhecimento de um grupo de São Tomenses que estão hospedados em Romariz, tenho ouvido vários comentários na praça de que estão a ser explorados. Não tenho nada que possa atestar esta declaração, mas gostava de saber se tem conhecimento de alguma coisa?"-----

O Sr. Presidente referiu o seguinte:-----

"Creio que sejam os mesmos comentários que nós ouvimos, não propriamente de que estejam a ser explorados, mas que estariam mal acolhidos em termos de alojamento."-----

A Sr.ª Vereadora Maria do Céu Rocha esclareceu ainda:-----

"Eu recebi um email a reportar isso e contactei a empresa. Aquilo que me deram nota é que a sobrelotação do alojamento se deve a circunstâncias provisórias e que iriam redistribuir os jovens pelo Concelho, em várias casas e dar espaços condignos a todos. Nesta fase inicial, de facto, houve uma sobrelotação. O que acontece é que estes jovens quando chegaram integraram-se na comunidade e a comunidade viu muitos jovens no mesmo espaço e achou que estavam a ser explorados. De facto, estes jovens não recebem de imediato a bolsa e dão aquele ar de que não conseguem comprar aquilo que desejam e a comunidade achou que estavam a ser explorados."-----

A Entidade atesta que eles têm bolsa. Nunca mais houve qualquer queixa junto da GNR. Acho que foi o impacto inicial na comunidade. De qualquer modo, pedi que ficassem atentos e fossem fazendo visitas regulares e se houvesse alguma situação mais preocupante que nos informassem. Há alguns anos, aconteceu exatamente o mesmo quando chegaram os primeiros jovens. São muitos jovens e desperta sempre muita curiosidade por parte da população. -----

No ano passado, no Natal, chegou-nos a informação de que os jovens estavam a passar dificuldades, no entanto, quando lhes levámos comida, eles não queriam comida, eles não queriam bens perecíveis. Porquê? Porque como iam a Lisboa, queriam era mercearia: arroz, massa, para levar para a família. Quando lhes levávamos pão fresco e iogurtes, eles achavam que isso não servia os interesses deles, porque o que eles queriam era levar bens para a família, portanto, eles não estavam necessitados. Por isso, se vocês souberem de alguma situação concreta, por favor, informem para tratamos do assunto."-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou outra questão:-----

"Uma outra questão tem que ver com uma proposta que foi feita na última Assembleia Municipal, que tem que ver com os limites das rendas da habitação social. Qual é a decisão para as rendas da habitação social?"-----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:-----

"A maior parte das rendas das habitações sociais têm valores diminutos. E, como sabem, as rendas da habitação social têm um grau de proteção que todos os outros arrendamentos não têm, porque o valor da renda vai sendo ajustado em função da situação económica do agregado familiar. Ou seja, se houver agregados familiares que sofram um agravamento da sua debilidade económica isso reflete-se automaticamente na renda, através da sua redução. Aliás, essas situações são aprovadas aqui, em reunião da Câmara."-----

-----ORDEM DO DIA -----

1. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1.1. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 16 de dezembro de 2022, que totaliza um saldo de 8.904.413,11€.

1.2. Informação n.º115/2022 - Fornecimento contínuo de bens alimentares de frutas, legumes e regime de fruta escolar para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Lousada - Ano 2023.-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la e adjudicar o fornecimento em destaque ao concorrente Manuel da Costa, Ld.º, pelo valor de 130.101,75€, acrescidos do valor do IVA.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos redigidos.

1.3. Informação n.º. 96/2022 - Aquisição de Gasóleo Rodoviário Aditivado a Granel - Ano 2023.-----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade aprová-la e adjudicar o fornecimento em destaque, ao concorrente Lubrifuel, Combustíveis e Lubrificantes, Ld.º. pelo valor de 382.000,00€, ao abrigo do acordo quadro em vigor da central de compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos redigidos.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

2.1. Informação n.º. 20361/22 - Prorrogação do prazo das medidas preventivas e suspensão parcial do PDM.-----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 13/12/2022 que aprovou a prorrogação do prazo das medidas preventivas e

suspensão parcial do PDM de Lousada, usando da faculdade que me é dada pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Tal proposta mereceu parecer favorável condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Conforme consta do ponto 2.2 do relatório de novembro de 2020 que acompanhou a proposta de Suspensão Parcial do PDML e o Estabelecimento de Medidas Preventivas, com a suspensão parcial do PDM foi suspensa a aplicação das seguintes normas do regulamento do PDM (na área territorial abrangida por tal suspensão): -----

- Artigo 24.º - Regime de edificabilidade (espaços de uso especial em solo urbanizado); -----
- Artigo 27.º - Regime de edificabilidade (espaços de atividades económicas em solo urbanizado);-----
- N.º 3 do artigo 31.º - Caracterização e usos dominantes e artigo 32.º - regime de edificabilidade (espaços de uso especial em solo urbanizável); -----
- Artigo 42.º - Regime de edificabilidade (espaço florestal de produção);-----
- Artigo 47.º - Regime (estrutura ecológica municipal).-----

Acolhendo-se a sugestão da CCDRN, essas disposições do regulamento suspensas passam a constar das medidas preventivas e do aviso a publicar no Diário da República, aditando-se às medidas preventivas a seguinte disposição:---

«Artigo 3-Aº-----

Disposições suspensas do regulamento do PDM Lousada

Com a suspensão do PDM de Lousada fica suspensa a aplicação das seguintes disposições do regulamento do PDM: -----

- a) Artigo 24.º - Regime de edificabilidade (espaços de uso especial em solo urbanizado);
- b) Artigo 27.º - Regime de edificabilidade (espaços de atividades económicas em solo urbanizado);
- c) N.º 3 do artigo 31.º - Caracterização e usos dominantes e artigo 32.º - regime de edificabilidade (espaços de uso especial em solo urbanizável);
- d) Artigo 42.º - Regime de edificabilidade (espaço florestal de produção);
- e) Artigo 47.º - Regime (estrutura ecológica municipal).»

Mais deliberou, por unanimidade, apresentar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta de prorrogação de prazo das medidas preventivas e suspensão parcial do PDM de Lousada, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 126.º e n.º 1 do artigo 137.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), dever-se-á o parecer emitido pela CCDR-N acompanhar a presente deliberação. -----

Foi ainda deliberado que após a aprovação pela Assembleia Municipal da prorrogação de prazo das medidas preventivas e suspensão parcial do PDM de Lousada, dever-se-á proceder ao envio, através da plataforma de submissão automática, da deliberação e dos elementos instrutórios destinados à publicação da deliberação da Assembleia Municipal no Diário da República (II Série) e ao seu depósito na DGT (Direção Geral do Território) de acordo com as alíneas h) e i) do

n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 190.º, n.º 8 do artigo 191.º e com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 245/2011 de 22 de junho.-----

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

3.1. Consumidor n.º 20896 - Tarifário Social – Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo nº. 2022, DASJT, I.G. 17973).-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.2. Consumidor n.º 19175 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo nº. 2022, DASJT, I.G. 19043).-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.3. Consumidor n.º 18720 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo nº. 2022, DASJT, I.G. 19057).-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.4. Consumidor n.º 19222 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo n.º. 2022, DASJT, I.G. 19222).-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.5. Consumidor n.º 27726 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo n.º. 2022, DASJT, I.G. 19419).-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.6. Consumidor n.º 3323 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo n.º. 2022, DASJT, I.G. 19421).-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.7. Consumidor n.º 10782 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo n.º. 2022, DASJT, I.G. 19428).-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.8. Consumidor n.º 19430 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo n.º. 2022, DASJT, I.G. 19430).-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.9. Consumidor n.º 20852 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo n.º. 2022, DASJT, I.G. 19433).-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.10. Consumidor n.º 15015 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo n.º. 2022, DASJT, I.G. 19616).-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.11. Consumidor n.º 17830 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção 50% da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo n.º. 2022, DASJT, I.G. 19612).-----
Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.12. Consumidor n.º 29 - Tarifário Social - Indeferido a atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de

Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Aprovação da proposta para deferimento do pedido isenção total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica - (registo nº. 2022, DASJT, I.G. 19836).-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.13. Consumidor n.º 101452 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso nº 19633/21) - (registo nº. 2022, DASJT, I.G. 19831).-

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

Relativamente aos tarifários o Sr. Presidente explicou o seguinte:-----

"A nossa proposta é de congelar as tarifas até ao 3.º escalão nos consumos domésticos. Há também uma pequena alteração nos não-domésticos que tem que ver com o cumprimento de uma orientação do ERSAR porque preconizam que as estruturas dos tarifários sejam uniformes.-----

No fundo, quer na água, quer no saneamento a nossa proposta consubstancia-se no congelamento das tarifas até ao 3.º escalão e uma atualização de 2,7 no 4.º escalão. Abranger também o 4.º escalão com o congelamento seria contraditório com o princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos e com a necessidade de incentivar a poupança e combater o desperdício. Ainda assim, essa atualização para o 4.º escalão é muito inferior à inflação."-----

O Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro fez a seguinte observação:-----

"Sr. Presidente, apesar de percebermos que é um nicho circunscrito, vai contra o nosso espírito e já o demonstramos aquando da apresentação das nossas propostas para o orçamento e PPI, por esse pressuposto votamos contra."-----

O Sr. Presidente acrescentou o seguinte:-----

"Nós votamos a favor pelas razões que expus, porque a nossa proposta de contemplar o 1.º, 2.º e 3.º escalão é no pressuposto de que são consumos mais do que suficientes para aquele que é o padrão de consumo do dia-a-dia das nossas famílias. Aliás, os consumos acima ao 3.º escalão são residuais no que respeita aos consumidores domésticos e, por outro lado, achamos que a Câmara deve desincentivar os consumos elevados e achamos que é mais coerente atualizar o 4.º escalão. É só por essa razão. No que concerne à receita não teria qualquer expressão porque são muito poucos os consumidores domésticos com consumos neste 4.º escalão.-----

Relativamente aos resíduos, o cenário é muito diferente porque no próximo ano vamos ter um aumento de custos muito expressivo. A tarifa que nós pagamos pela deposição de resíduos em aterro vai ter um aumento superior a 20% e a nossa

proposta é de refletir no consumidor apenas 2,7%, suportando a Câmara a parte restante. Não fazer qualquer atualização seria agravar o problema no futuro, porque para além deste aumento de custos, nós já estamos a assumir uma parte da própria taxa de gestão de resíduos. Não estamos a refletir no consumidor tudo aquilo que pagamos de TGR pela deposição em aterro e sabem o aumento exponencial que a taxa TGR tem sofrido como desincentivo à deposição em aterro e, por outro lado, temos agora um novo desafio pela frente, muito interessante, mas que vai ter reflexos graves na estrutura de custos da Câmara, que é a recolha dos bio resíduos.

Nos tarifários de resíduos, é obrigatório que haja um indexante do qual depende o valor a pagar por cada consumidor, pode ser o consumo de energia, o consumo de água ou outros indicadores que a Câmara queira estabelecer. É evidente que o mais justo seria que a tarifa de resíduos fosse determinada em função dos resíduos que efetivamente produzíssemos, mas em termos de mecanismos de controlo implicaria uma dinâmica que neste momento não há condições para o efeito, creio que vamos chegar lá mas ainda vai demorar alguns anos. Até lá, temos que ter um sistema que seja o mais justo possível. Na altura pareceu-nos que o melhor era associar ao consumo de água, contudo, o consumo de água podia criar distorções graves. Para que não houvesse distorções graves em termos de equidade clamamos um travão e a partir do 3.º escalão não se paga mais pelos resíduos. O ERSAR quer que se acabe com esse travão. Mas nós entendemos que isso não tem sentido, pelo que vamos fundamentar a nossa opção e resistir, não eliminando esse travão porque achamos um absurdo acolher essa recomendação.

O Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro fez a seguinte observação:-----

"Sendo naturalmente sensível àquilo que disse, no sentido de podermos arranjar problemas estruturais para a frente, ainda assim, e atendendo à época especial e difícil que vivemos e atendendo ao que aí vem no próximo ano, votaremos contra com a justificação de que poderia, excecionalmente, não se aplicar de acordo com a inflação, sendo certo que estamos de acordo na parte em que não pode ser ad eternum porque não sou favorável à criação de desequilíbrios mas, neste em momento em particular, temos de, necessariamente, votar contra."

O Sr. Presidente referiu:-----

"Se não tivermos tarifários minlamente sustentáveis, podemos criar desequilíbrios no futuro muito difíceis de recuperar e podemos, inclusivamente, ser penalizados, nomeadamente no acesso a fundos comunitários."

Mas repito o que disse. Na água e saneamento vamos congelar as tarifas até ao 3.º escalão. E nos resíduos vamos atualizar apenas em 2,7%, muito abaixo da inflação, quando vamos ter um aumento de deposição em aterro superior a 20%, pelo que a Câmara vai assumir a maior parte do aumento de custos. Acresce que temos desafios muito grandes pela frente que vão determinar também um aumento de custos, que é a recolha dos bio resíduos."

3.14. Abastecimento de água e águas residuais - Proposta para alteração de estrutura tarifária para o ano 2023 - (registo n.º 2022,DOMA,I,G,20184);-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar a alteração ao tarifário nos termos propostos.-----

Votaram contra os Srs Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.15. Resíduos urbanos - Proposta de aprovação de estrutura tarifária para o ano 2023 - (registo n.º 2022,DOMA,I,G,20186).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprovar a alteração ao tarifário nos termos propostos.-----

Votaram contra os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

3.16. Águas Pluviais - Tabela preços (registo n.º 2022,DOMA,I,G,20347).-----

Analisado o documento em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade aprovar a tabela de preços nos termos propostos.-----

3.17. Beneficiação da Rua de S. Veríssimo e da Rua Presa da Lameira em Nevogilde - Concurso Público - Aprovação da conta final da empreitada e da respetiva notificação do empreiteiro (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 19359).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.-----

3.18. Beneficiação da EB da Boavista, Silvares - Concurso Público - Aprovação da prorrogação do prazo contratual da empreitada por mais 23 dias, a título gracioso - Ratificação Despacho (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 19830).-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes questionou o seguinte:-----

"Sr. Presidente, esta prorrogação do prazo é até ao dia 26 de dezembro, hoje são 19, que que sentido faz estarmos a aprovar esta prorrogação? -----

Na última aprovação de prorrogação do prazo a obra deveria estar concluída no dia 20 de dezembro, tal não aconteceu com a mesma justificação para este pedido de prorrogação gracioso e, no dia 19 estamos a aprovar uma prorrogação que deve estar concluída no dia 26 de dezembro. E, pelo que me apercebo não é por falta de material, andam a fazer coisas que já deveriam ter sido feitas. -----

Acontece, porém, que aquela escola tem um número considerável de crianças que estão sujeitas a obras no decorrer das atividades, a falta de condições de conforto, como referi na última reunião e está minimamente resolvido, não é por falta de material, porque passo lá e vejo.-----

A Câmara deve ser mais intransigente com o empreiteiro a exigir que, efetivamente, cumpra o calendário de execução da obra. As crianças estão ali e estão sujeitas àqueles trabalhos em permanência, acho que nestes aspetos a Câmara deve ser sensível e deve ser exigente com o empreiteiro porque a justificação que apresentam para esta prorrogação é exatamente a mesma que

apresentaram na anterior, não é propriamente uma falta de entrega de materiais, pelo que se percebe é mais uma gestão do calendário da obra.”-----

O Sr. Presidente solicitou a presença do Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente que esclareceu o seguinte: -----

“Esse processo é mais vasto porque nós temos uma escola instalada. No início do ano fez-se uma reunião com a comunidade escolar e também com o Sr. Presidente da Junta, decorrente do protocolo que temos com eles e definiram como prioridade absoluta avançar com a cobertura. Não houve condições para intervir dentro porque a escola estava a funcionar com umas salas aqui e outras acolá, chegamos agora à fase final da obra e somos confrontados com a questão de que teriam poucos dias para concluir os trabalhos. Foi feita a fiscalização da obra e ficaram de concluir a obra até 16 de dezembro, acontece que também percebemos, infelizmente, que as condições meteorológicas não têm sido as melhores, tiveram um atraso no fornecimento da caldeira. Estamos a contar que até ao final do ano a obra fique pronta.”-----

O Sr. Presidente acrescentou o seguinte: -----

“Percebo e concordo com a preocupação do Sr. Vereador, pelo que proponho que a aprovação graciosa da prorrogação do prazo seja no pressuposto de que é a última prorrogação, portanto, se não cumprirem, começam a pagar as respetivas multas.”-----

Aprovámos a prorrogação do prazo no pressuposto de que é a última, alertando o empreiteiro para os graves transtornos que o atraso da obra está a causar à comunidade escolar e que a Câmara não se conforma com a possibilidade de conceder mais prorrogações.”-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes adiu:-----

“A minha questão é mais social que técnica. Votamos favoravelmente. Na medida do possível estes assuntos devem vir com a antecedência devida, já tivemos uma reunião antes.”-----

O Sr. Presidente acrescentou:-----

“Esta é a reunião que se seguiu ao despacho que ficou sujeito a ratificação.”--

Deliberou o Órgão Executivo, unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.-----

3.19. Beneficiação da Rua 25 de Abril em Boim – Concurso Público – Aprovação da conta final da empreitada e da respetiva notificação ao empreiteiro (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 19873).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.-----

3.20. Beneficiação da Rua do Loureiro, Lustosa – Concurso Público – Aprovação da conta final da empreitada e da respetiva notificação ao empreiteiro (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 20124).-----

17

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.-----

3.21. Requalificação do espaço público do Parque urbano Dr. Mário Fonseca – Construção do Parque Urbano Municipal – 3.º Fase – Lote 1 – Concurso Público – Aprovação da conta final da empreitada e da respetiva notificação ao empreiteiro (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 20138).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.-----

3.22. Ampliação dos balneários do Campo de Aparecida – Concurso Público – Aprovação da realização da vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos e da comissão de vistoria (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 20196).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.-----

3.23. Vilarintegra – Requalificação integrada da Mata de Vilar: da fruição turística à sustentabilidade – Concurso Público – Aprovação da conta final da empreitada e da respetiva notificação ao empreiteiro (Inf. n.º 425/DOMA/2022).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da informação em destaque.-----

3.24. Beneficiação da Rua da Agra e Rua de Sequeiró em Lustosa – Concurso Público – Aprovação da conta final da empreitada e da respetiva notificação ao empreiteiro (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 20279).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

O Sr. Presidente referiu o seguinte:-----

“Os pontos 3.25 e 3.26 têm que ver com os trabalhos complementares. Após a elaboração do relatório do gestor do contrato que veio à reunião de Câmara para conhecimento, houve diversas reuniões com o dono da obra e os projetistas para verificarem o que é que eram trabalhos complementares e o que é que eram erros e omissões, o que é que era imputável aos empreiteiros e o que é que era imputável aos projetistas e, no fundo, quer num caso, quer noutro está aí devidamente explanado o ponto da situação.-----

Estamos também a preparar mais um dossier de obra para abrir concursos públicos para fazer outras intervenções nas EB2,3 de Caíde, Lustosa e Nevogilde que não foi possível fazer antes por insuficiência de fundos comunitários.-----

7
17

Estes processos foram muito complicados, por diversas razões. Porque efetivamente nunca houve garantias de financiamento para estas obras, a única garantia que tínhamos era o financiamento de uma delas, que era a Escola de Caíde, que está pronta e na qual o valor dos trabalhos complementares é muito inferior.” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu:-----

“Percebi agora que os projetistas são funcionários da Câmara.”-----

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:-----

“Os projetos foram feitos na Câmara, exceto algumas especialidades. -----

Tivemos muitos problemas neste processo, com muitas vicissitudes devido às dificuldades de financiamento. Foi uma luta contra o tempo para se conseguir, em tempo oportuno, apresentar candidaturas. Tivemos de propor previamente alterações ao mapeamento e uma reprogramação e arriscamos avançar com os investimentos em Lustosa e Nevogilde. Nós vamos ficar com estes problemas das EB 2,3 resolvidos. No próximo quadro comunitário seria ainda mais difícil resolvê-los. Não sei como é que os outros Municípios vão conseguir resolver esses problemas, porque as necessidades de financiamento a nível nacional atingem valores brutais.” -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu o ainda:-----

“A minuta do contrato faz referência à informação, na cláusula 3ª. refere: --- Executar todos os trabalhos exarados na informação.”-----

Sr. Presidente esclareceu:-----

“É mesmo assim! A informação, quando concordamos com o que está proposto, passa a fazer parte da deliberação. Como é extensa, remete-se para a mesma, dando-a por reproduzida, e fica também a fazer parte integrante do contrato. Mas não temos de reproduzir textualmente o seu conteúdo na deliberação.”-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu também:-----

“Honestamente acho estranho que a minuta do contrato remeta para uma informação dos serviços.”-----

O Sr. Presidente acrescentou ainda:-----

“Isso é normalíssimo, a não ser que nós não concordássemos com a informação. Essa informação passa a fazer parte integrante da nossa deliberação. É a chamada fundamentação por remissão”. -----

Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes fez a seguinte declaração de voto:--

“Votamos contra. Na reunião de Câmara de 26 de setembro este assunto veio à reunião de Câmara com uma ordem de grandeza 750 000 mais 570 000, mais de 1 milhão e 200 mil no conjunto destas duas obras. Isto é válido para os dois pontos.

Na altura questioneei, efetivamente, sobre estes trabalhos complementares e erros e omissões porque a ordem de grandeza era bastante considerável para o valor da adjudicação, inclusivamente, porque também comportava em questões que a nosso ver eram questões que deviam estar resolvidas e bem resolvidas em sede de projeto e em sede de caderno de encargos e não em reivindicação por parte do empreiteiro para colmatar aqueles erros e omissões. É óbvio que este relatório do gestor do contrato que veio para a aprovação ficou apenas no domínio do conhecimento Câmara Municipal, não foi propriamente aprovado ou desaprovado, vinha apenas para conhecimento e agora surge esta nova

informação que corresponde a 1/3 do valor desta primeira fase de 26 de setembro. Honestamente, cria-nos dúvidas como é que se passa para este valor.-----

Esta informação apesar de nos trazer dados novos, não nos deixa confortáveis no conteúdo exarado nessa informação, como tal, temos dúvidas relativamente a como é que se passa de 1 milhão e duzentos mil para 1/3 deste valor e como tal não estamos confortáveis a votar favoravelmente este ponto.”-----

O Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro acrescentou o seguinte:-----

“Há um ponto na informação que me deixa confortável, na justa medida que tenho e sempre tive os técnicos municipais como gente séria, de qualidade e com capacidade técnica. Errar toda a gente erra, mas estamos a imputar aos projetistas da Câmara 96,1% de responsabilidade.”-----

O Sr. Presidente referiu:-----

“Quando esta Câmara tomou conhecimento do relatório do gestor do contrato, já sabíamos que uma grande parte dos trabalhos que estavam a ser solicitados não eram trabalhos complementares, mas antes obra nova. Por exemplo a questão da pintura das grades exteriores. Não se trata de qualquer erro ou omissão. Esse e outros trabalhos não foram previstos por opção, uma vez que estávamos muito limitados do ponto de vista orçamental. -----

Da lista de trabalhos que acompanhou o relatório do gestor de contrato foram retirados todos os trabalhos que não podem ser qualificados como trabalhos complementares, daí a grande divergência de valores, entre o que está agora em causa e o que constava do relatório do gestor do contrato. -----

Como atualmente a lei responsabiliza o empreiteiro pelos erros e omissões não identificados, há a tendência de, à cautela, os empreiteiros identificarem por excesso e nunca por defeito. -----

Mas muitos desses trabalhos não foram contratados por opção do dono da obra, por dificuldades orçamentais e agora foi esse trabalho que foi feito de apurar, em função de cada artigo, aquilo que efetivamente era trabalho complementar e o que não era. Depois de se apurar isso, quantificaram-se os erros e omissões para ver quais desses trabalhos eram passíveis de serem detetados em tempo oportuno e quais os que não eram e relativamente àqueles que eram passíveis de serem detetados há as consequências que decorrem da Lei. -----

Há aqui uma circunstância que ajuda a perceber isto. O projeto inicial destas escolas não foi feito pela Câmara, foi feito pela DGEST, ou por alguém a seu pedido, portanto, aquilo que nós temos são as peças desenhadas, nem temos o suporte digital do projeto, e os projetos a que tivemos acesso não estavam nas melhores condições em termos de detalhe. Acresce que nas requalificações é muito mais difícil prever tudo o que é necessário, é sempre mais fácil nas obras novas.”-----

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais acrescentou o seguinte: ---

“Depende muito da situação de partida e, de facto, houve essa dificuldade. Nós começámos a trabalhar nos projetos em 2018/2019 e com os pareceres das entidades, etc. -----

Em 2020, em plena época com o Covid, começamos a trabalhar com os projetos, com as dificuldades por todos conhecidas, por força dos prazos, nomeadamente das candidaturas que também colocaram algumas entropias e

dificuldades, às vezes na realização de uma simples reunião para discussão dos processos. -----

Na realidade, há uma componente forte naquilo que é o trabalho Municipal, porque sendo uma obra essencialmente de remodelação e de requalificação, é essencialmente acabamentos, pinturas, arquitetura, ...-----

Conhecendo a comunidade escolar e, mesmo depois de a envolver na fase do projeto, chegamos à obra e há sempre novas solicitações, novas abordagens e isso pode alterar os valores dos projetos.” -----

O Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro perguntou o seguinte: -----

“Os trabalhos complementares prendem-se com erros e omissões do projeto de arquitetura. E que é uma quantia demasiadamente considerável para que não se apurem responsabilidades. -----

Eu passo a citar “relativamente ao projeto de arquitetura, verifica-se que os custos com erros e omissões representam 96.1%, que se traduz em 206 000 euros. Portanto, se me diz que é grande para o projeto não foi feito na Câmara, acho que têm de ser apuradas responsabilidades num processo destes, é demasiado grave, para que deixe passar uma coisa destas? Não estou a fazer política, estou a falar noutro segmento. Eu tenho realmente os técnicos municipais como gente qualificada e acrescento que se essa responsabilidade não advém originariamente da Câmara Municipal têm que se tomar atitudes relativamente a isto. Estamos a falar de uma quantia bastante considerável e às vezes andamos a debater medidas de apoio às populações e o Sr. Presidente, vai dizendo que não podemos abdicar de receita e de repente pagamos em duzentos e tal mil euros em trabalhos complementares e gastamo-los assim. -----

Voto contra porque não me sinto confortável com isto e não leve isto para o lado pessoal porque não duvido da palavra dos senhores, simplesmente parece-me demasiado grosseiro para que eu me sinta confortável a votar a favor.” -----

O Sr. Presidente adiu: -----

“Provavelmente não se sente confortável porque não é habitual haver trabalhos complementares na Câmara de Lousada. Efetivamente temos procurado evitar ao máximo a existência de trabalhos complementares e de erros e omissões, mas pelas circunstâncias que expus não foi possível evitar. -----

Eu percebo o que está a dizer, eu próprio fiquei incrédulo quando vi os valores do relatório do gestor do contrato e, mesmo com estes novos valores, não fiquei agradado. Mas como disse o Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais, foram circunstâncias muito difíceis, o Covid, o teletrabalho, a ausência de suporte digital do projeto da DGEST e muita urgência. Lembro que inicialmente não estava previsto intervir nestas duas escolas, mas apenas em Caíde, pois não havia qualquer expectativa de financiamento. Quando as perspetivas de financiamento melhoraram e decidimos avançar, houve muito pouco tempo. Por isso, sem querer relativizar o problema, choca-me ter uma conclusão assim tão óbvia de que devíamos responsabilizar o Arquiteto, porque ele fez o melhor, em circunstâncias muito difíceis e com muito pouco tempo. A alternativa que nós teríamos era esquecer estas duas escolas e dedicar-nos apenas à escola de Caíde. E as de Lustosa e Nevogilde continuariam sem obra, à espera de que a expectativa de financiamento passasse a garantia de financiamento e isso, infelizmente, já não

aconteceria neste quadro comunitário que está a terminar. Muito honestamente, era isso que tinha acontecido.” -----

O Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais acrescentou: -----

“Se verificarmos os anexos vemos que não são muitos trabalhos, são muitos artigos e todas estas parcelas a somar dão este valor. A contrapor a isto a solução é não se fazer, o que me parece não ser uma boa atitude porque este problema coloca-se a seguir. Não podemos dizer que há erros crassos, são questões de pormenor, o Sr. Vereador tem razão quando diz que temos de estar mais atentos, mas, por vezes, as condições não são as melhores, o tempo é curto, as candidaturas chegam em cima da hora e há dificuldades que não são fáceis de ultrapassar.” -----

O Sr. Presidente concluiu: -----

“Estas obras nas EB2,3 de Lustosa e Nevogilde só avançaram porque eu decidi pegar na verba de FEDER que estava afeta à EB2,3 de Caíde e dividi-la por 3. Pedimos a reprogramação à Comissão de Coordenação e arriscamos avançar com taxas de financiamento muito baixas e depois foi uma luta contra o tempo para efetivamente conseguirmos concretizar as obras. Foi necessário esperar que a Autoridade de Gestão aprovasse as reprogramações, foi necessário ultimar os projetos numa altura que não foi a mais desejável, abrir concursos e ter empreiteiros a concorrer. Apesar de tudo, acho que correu muito bem, porque a alternativa que eu tinha a este cenário era esquecer estas duas escolas e fazer apenas a obra da escola de Caíde.” -----

3.25. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 20324 - Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Oeste - 2.º Fase - Concurso Público.-----

- Aprovação dos trabalhos complementares no valor de 214.385,47 € + IVA, a adjudicar à firma “Costa & Carreira, Lda” -----
 - Aprovação da minuta do contrato a celebrar.-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por maioria aprovar os termos da informação em destaque.-----

Votaram contra os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

3.26. Registo n.º 2022, DOMA, I, G, 20352 - Beneficiação da Escola Básica e Secundária Lousada Norte - 2.º Fase - Concurso Público.-----

- Aprovação dos trabalhos complementares no valor de 182.267,10 € + IVA, a adjudicar à firma “Costa & Carreira, Lda” -----
 - Aprovação da minuta do contrato a celebrar.-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por maioria aprovar os termos da informação em destaque.-----

Votaram contra os Sr.s Vereadores da Coligação Acreditar Lousada. -----

3.27. Fábrica da Igreja Paroquial de Lousada (S. Miguel) - Aprovação da atribuição de subsídio no valor de 16.936,00 € (c/IVA) para colocação de

gradeamento e desinfeção dos altares da igreja paroquial (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 20081).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.-----

3.28. Clube Motard de Figueiras – Aprovação da atribuição de subsídio no valor de 25.000,00 € para construção da nova sede da associação (reg.º n.º 2022, DOMA, I, G, 20451).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.-----

4. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

4.1. Registo n.º 2022,DASJT,I,G,20246 - Proposta para a atribuição de apoio à *Associação Salvador*, no valor de 1.277,84€, no âmbito da candidatura ao Programa Ação Qualidade de Vida 2022, como forma de contributo para a aquisição e colocação de uma plataforma elevatória, destinada a uma menor deficiente motora.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.-----

4.2. Registo n.º 2022,DASJT,I,G,20394 - Proposta de atribuição de subsídio relativo ao ano de 2022, no âmbito do projeto Movimento Sénior.-----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, atribuir o subsídio às IPSS's infra mencionadas, relativo ao ano de 2022, enquanto entidades parceiras, nos termos conjugados da alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pela n.º 1 do artigo 23º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o apoio a atribuir às Juntas de Freguesia, referente ao ano de 2022, para fazer face aos custos inerentes ao funcionamento dos Movimentos Seniores que lhe estão adstritos, nos termos infra descritos:-----

- Aveleda - Junta de Freguesia da Aveleda.....	480,00€
- Boim - União de Freguesia de Cristelos, Boim e Ordem	300,00€
- Caíde de Rei - Centro Social e Paroquial de Caíde de Rei.....	240,00€
- Cristelos - União de Freguesia de Cristelos, Boim e Ordem.....	660,00€
- Lodares - Junta de Freguesia de Lodares.....	1 020,00€
- Lustosa - Centro Social e Paroquial de Lustosa.....	390,00€
- Meinedo - ADASM	600,00€

- Nevogilde - Junta de Freguesia de Nevogilde.....	840,00€
- Nogueira - União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga.....	720,00€
- Ordem - União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem.....	510,00€
- Pias - Associação Recreativa Cultural de Pias	240,00€
- S. Miguel - União de Freguesias Cernadelo, Lousada (S. Miguel e Santa Margarida)	660,00€
- Silvares - União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga.....	630,00€
- Vilar do Torno e Alentém - Associação Despertar Vilar.....	1 020,00€

5. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

5.1. Registo n.º 2022,DASJT,I,G,19574 – Isenção do pagamento da componente de refeição escolar ao aluno com o código n.º14290, durante o presente ano letivo.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com a isenção proposta.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

5.2. Registo n.º 2022,DASJT,I,G,17902 – Isenção do pagamento da componente de refeição escolar bem como atribuição de escalão A para a aquisição de livros de fichas e material escolar para os alunos com os códigos n.º15458 e 15457, bem como a isenção do pagamento da componente de refeição escolar e aplicação do valor mínimo para o pagamento da componente de prolongamento de horário (tarde) para o aluno com o código n.º15459, durante o presente ano letivo.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com a isenção proposta.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

5.3. Registo n.º 2022,DCPCE,I,G,20013 – Atribuição de prémios de mérito aos alunos do 12.º ano - Retificação da deliberação do Órgão Executivo de 31/10/2022.-----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, retificar a deliberação de 2022/10/31 nos termos propostos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º. 3 e para efeitos do n.º. 4 do art.º. 57.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram dezasseis horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-

E eu, Armanda Paula de Meireles Ferreira, Coordenadora Técnica, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o n.º. 2 do Art.º. 57.º. do Anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12/09.-----

O Presidente da Câmara:

Pedro Daniel Machado Gomes



A Coordenadora Técnica, em substituição da Chefe da DARH:

Armanda Paula de Meireles Ferreira

